

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz aos “CONTRATOS Nº 23-1023-007 SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº **029/2022** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, e a empresa FACILAR – ENGENHARIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, como segue:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro s/n, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr^a. MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO - Secretária Municipal de Educação, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária nos Contratos nº 23-1023-007 SEMED

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 23-1023-007 SEMED, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **029/2022**, sob a que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PERMANENTE (MOBILIÁRIO), (CAMA, MESA E BANHO) E (ELETRODOMESTICOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA - PA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

44 90 52 00 – Equipamentos e material permanente

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 02 de Fevereiro de 2024.

MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



